



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 066/2007

### SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 3ª Conferência das Cidades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 570, de 10 de abril de 2007, o Decreto Federal nº 5790 de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº 04 de 06 de dezembro de 2006, do Conselho das Cidades (ConCidades), decreta:

**Art. 1º** - Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 3ª Conferência das Cidades, a ser realizada na data de 3 e 4 de julho de 2007, sob a coordenação de Ari Cezar Moreira.

**Art. 2º** - A Etapa Preparatória Municipal da 3ª Conferência das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: "Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social" e tema: "Avançando na gestão democrática das cidades".

**Art. 3º** - A Etapa Preparatória Municipal da 3ª Conferência das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Valentim Zanello Milléo, e no seu impedimento, pelo Engenheiro Civil Ari Cezar Moreira.

**Art. 4º** - O Coordenador da Conferência expedirá, mediante resolução, o regimento aprovado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

**Parágrafo Único:** O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 3ª Conferência das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 3ª Conferência das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de junho de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal